

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### **1. Profissionais de qualquer Estado do Brasil podem se cadastrar no projeto ATIP?**

Resposta: Sim. Podem se inscrever profissionais de qualquer Estado do Brasil. Para mais informações consultar <https://caubr.gov.br/projetoatip/>

### **2. Olá, gostaria muito de participar pois estou em dívida com o CAU e gostaria de abater. Eu consigo fazer esse abatimento?**

Resposta: Consegue sim. Conforme subitem 6.3. do Termo de Referência o profissional que estiver inadimplente pode participar do Projeto ATIP, contudo deverá autorizar o CAU/BR a descontar as anuidades vencidas conforme condições do subitem 4.2.3. do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024.

### **3. Considerando que o CAU contratará 100 arquitetos e que cada arquiteto fará a vistoria de 20 imóveis, o credenciamento previsto no edital diz respeito a novas unidades a serem vistoriadas (além das 2000 previstas)? Ou seja, no 1º mês cada arquiteto fará a vistoria de 20 imóveis. No mês seguinte poderá se credenciar para mais 20 vistorias?**

Resposta: Exatamente. Na condição de profissional credenciado(a), será possível ser contratado novamente para a execução de vistorias e elaboração de até 20 laudos técnicos, conforme as condições estabelecidas no subitem 9.6 do Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024, disponível em: <https://caubr.gov.br/projetoatip/> . É importante destacar que a contratação acima de 100 profissionais estará condicionada à demanda dos municípios conveniados, bem como à disponibilidade orçamentária complementar ao projeto ATIP, conforme descrito no subitem 7.18.

### **4. Entendi que seria uma vistoria para laudo de danos físicos nos imóveis. Eu teria que arcar com passagens aéreas, transporte no local, estadia em hostel ou hotel e alimentação? e só iria ser reembolsada no final, após os 20 dias? ou, os "10 mil" eu tenho que prever esses custos?**

Resposta: O objeto do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024 trata da contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo para a prestação de serviços de assistência técnica, com a elaboração de laudos de imóveis residenciais nos municípios de Canoas e São Leopoldo (RS). Conforme disposto



no subitem 27.9 do referido edital, todos os custos relacionados à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva do credenciado. Isso inclui encargos sociais, previdenciários, impostos, taxas e todas as

despesas operacionais, como manutenção de veículos, multas, eventuais acidentes, alimentação, combustível, equipamentos, além de recursos tecnológicos e logísticos, entre outros gastos decorrentes da prestação dos serviços contratados.

**5. Estou com dívida no CAU/RS por um problema de vínculo com uma empresa e estou com dificuldade financeira, consigo me credenciar para abater?**

Resposta: Conforme subitem 6.3. do Termo de Referência o profissional que estiver inadimplente para poder participar do Projeto ATIP, deverá autorizar o CAU/BR a descontar as anuidades vencidas conforme condições do subitem 4.2.3. do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024.

**6. No edital e nos meios públicos de divulgação, foi repassado que as inscrições iniciariam dia 23/09. Porém o edital foi divulgado no site já no dia 20/09. Gostaria de saber se as inscrições realizadas antes do dia 23/09 serão contabilizadas.**

Resposta: O edital foi publicado dia 20/09, sexta-feira, com o objetivo de que os profissionais tivessem acesso as condições de participação antes do início das inscrições. Desta forma, sendo o Edital documento norteador do processo de participação, as inscrições realizadas antes do dia 23/09 não serão consideradas. Nas matérias publicadas tanto pelo CAU/BR quanto pelo CAU/RS registrou-se sobre a data de início da submissão das inscrições.

**7. Acabei por fazer o protocolo de cadastramento hoje, mas gostaria de saber se devo repetir o cadastro após a publicação do edital. Creio que ficou esta lacuna para dúvidas e questionamentos, visto que somente os 20 primeiros serão chamados à priori. Quais serão estes!? A partir da publicação do edital ou desde que foi lançada a publicação nas redes do CAU e o conteúdo esteve acessível a todos? Considerando nesta hora, já a data de 23/09, na tentativa de me enquadrar nas posições iniciais, acabei por**

**fazer novo cadastro. Estando agora com duas solicitações com datas distintas. Aguardo confirmação de sua orientação.**

Resposta: Informo que será considerada a inscrição realizada partir da 00h do dia 23/09.

#### **8. Qual seria o link direto para efetuar cadastramento?**

Resposta: A inscrição ocorre, única e exclusivamente pelo SICCAU, conforme subitem 7.2. O interessado deverá estar ativo no SICCAU, e deve, por meio de seu login e senha, abrir um Protocolo para encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no sítio eletrônico <https://www.caubr.gov.br/projetoatip> seguindo as orientações abaixo:

- a) Grupo de Assunto / Assunto, selecione: “Assistência Técnica de Interesse Público-ATIP” e após selecione “Credenciamento - Projeto ATIP - RS”;
- b) Descrição do protocolo, informe “Inscrição Credenciamento de Profissionais”;
- c) Documentos Anexos, clicar em “Novo Documento”;
- d) Tipo: selecione “Formulário de Inscrição”;
- e) Número do Documento: informar “01”;
- f) Data do documento: informar a data de abertura do protocolo;
- g) Arquivo: Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida pelo profissional, em formato Excel e depois clicar em “Cadastro”.

#### **9. Esses trabalhos são feitos de forma remota ou presencial?**

Resposta: As visitas para levantamento das condições dos imóveis, afetados pelas últimas enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul (RS), serão realizadas de forma presencial com a agenda ser conduzida pelos Municípios de Canoas e São Leopoldo (RS).

#### **11. Submeti no SICCAU meu interesse em credenciar no Edital N° 01/2024, no campo conta corrente eu preenchi com a conta da minha empresa, mas o cadastro é pessoa física, tem algum problema? Precisa que seja informada uma conta pessoa física no meu nome e não o nome da empresa?**

Resposta: Informamos que a conta corrente para o depósito do valor referente ao serviço prestado deverá ser de pessoas física inscrita no SICCAU. Caso tenha



realizado a inscrição na data de hoje, peça para reconsiderar esta atualização nos seus dados.

### **11.1. Como faço para pedir para reconsiderar esta atualização nos seus dados?**

Resposta: Conforme consta no subitem 7.5. do Termo de Referência, o profissional deverá sempre utilizar o mesmo protocolo gerado para envio de documentos ou troca de comunicações. Desta forma, entendo que pode se manifestar por meio do protocolo gerado no ato da sua inscrição.

### **12. Realizei a solicitação de credenciamento no edital 01/2024, porém, por engano anexe o documento de solicitação em PDF e não em Excel, conforme termo de referência. Gostaria de saber como proceder, se devo abrir novo protocolo, se devo anexar o documento em formato Excel nesse mesmo protocolo ou se essa correção será solicitada pela comissão após a primeira análise dos documentos.**

Resposta: Conforme consta no subitem 7.5. do Termo de Referência profissional deverá sempre utilizar o mesmo protocolo gerado para envio de documentos ou troca de comunicações. Desta forma, entendo que pode se manifestar por meio do protocolo gerado no ato da sua inscrição.

#### **12.1. Tendo em vista o item 6.8 do edital, fico em dúvida sobre se essa documentação deve ser anexada agora, antes da análise documental pela comissão ou se após a análise documental terei a chance de fazer essa correção do formato do arquivo enviado, conforme item 6.9. Assim, peço esclarecimento assertivo e vinculante sobre qual medida tomar: i) reencaminhar a ficha de inscrição em formato Excel agora no mesmo protocolo; ou ii) aguardar a aplicação do item 6.9 do edital e a solicitação do reenvio do documento.**

Resposta: De fato, é melhor esperar a manifestação da Comissão de Credenciamento, conforme o item 6.8 e 6.9 do Edital. Desta forma, oriento que aguarde a aplicação do item 6.9 do edital, bem como a solicitação do reenvio do documento em questão.

### **13. Não encontrei o link de inscrição para cadastro no ATIP. Onde devo me inscrever?**

Resposta: As informações sobre o processo de credenciamento contam no item 7. “Da Manifestação de se Credenciar” do Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024. Desta forma o interessado deverá acessar o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), a qualquer tempo, para realizar a inscrição por meio do link <https://acesso.caubr.gov.br/>. Considera-se as inscrições realizadas a partir do dia 23/09. Mais informações constam na aba de perguntas frequentes da página <https://caubr.gov.br/projetoatip/>;

#### **14. Por qual via se efetua o credenciamento?**

Resposta: As informações sobre o processo de credenciamento contam no item 7. “Da Manifestação de se Credenciar” do Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024. Desta forma o interessado deverá acessar o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), a qualquer tempo, para realizar a inscrição por meio do link <https://acesso.caubr.gov.br/>. Considera-se as inscrições realizadas a partir do dia 23/09. A informação referente a esta dúvida e outras constam na aba de perguntas frequentes da página <https://caubr.gov.br/projetoatip/>;

#### **15. As inscrições iniciam em breve? Haverá um link para credenciamento na própria página do ATIP?**

Resposta: As informações sobre o processo de credenciamento contam no item 7. “Da Manifestação de se Credenciar” do Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024.

Desta forma o interessado deverá acessar o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), a qualquer tempo, para realizar a inscrição por meio do link <https://acesso.caubr.gov.br/>.

Considera-se as inscrições realizadas a partir do dia 23/09.

Mais informações constam na aba de perguntas frequentes da página <https://caubr.gov.br/projetoatip/>;

#### **16. Eu moro em Belém do Pará. É possível me inscrever? Como será o meu trabalho se moro distante? Vocês me darão infraestrutura para viagens, alimentação, estadia?**

Resposta: É possível que profissionais que residam fora do Rio Grande do Sul (RS) realizem inscrições do Projeto ATIP, conforme conta no subitem 27.9. do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024 “É de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, incluindo encargos sociais, previdenciários, fiscais, impostos, taxas, manutenção do veículo, multas de trânsito, eventuais acidentes de trânsito, alimentação, combustível, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, bem como outros gastos decorrentes de eventual responsabilização civil.”

**17. Gostaria de saber se é possível credenciamento para profissionais que morem em outra região do Brasil? Por exemplo: Eu moro em Belém do Pará e para ir ao local vou precisar de passagem e infraestrutura para me manter durante minha estadia no município. Vocês já pensaram nessa possibilidade? De contar com Arquitetas e Arquitetos de todo o Brasil, ou são somente do Rio Grande do Sul?**

Resposta: É possível que profissionais que residam fora do Rio Grande do Sul (RS) realizem inscrições do Projeto ATIP, conforme conta no subitem 27.9. do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024 “É de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados, incluindo encargos sociais, previdenciários, fiscais, impostos, taxas, manutenção do veículo, multas de trânsito, eventuais acidentes de trânsito, alimentação, combustível, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, bem como outros gastos decorrentes de eventual responsabilização civil.”

**18. Estou realizando a solicitação de credenciamento do edital 01/2024 e preciso anexar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO, mas estou em dúvida que tipo de documento selecionar no momento de anexar o termo no protocolo**

Resposta: O Termo de Autorização de Débito pode ser anexado à inscrição através da inclusão do tipo “Outros” no SICCAU.



**19. Estou realizando a solicitação de credenciamento do edital 01/2024 e preciso anexar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO, mas estou em dúvida que tipo de documento selecionar no momento de anexar o termo no protocolo.**

Resposta: O Termo de Autorização de Débito pode ser anexado à inscrição através da inclusão do tipo “Outros” no SICCAU.

**20. Vai ser disponibilizado modelo de laudo para a prefeitura de Canoas?**

Resposta: A Prefeitura de Canoas disponibilizará acesso a plataforma digital, por meio de login e senha, que será utilizada pelo profissional credenciado para registro de informações dos imóveis a serem vistoriados na localidade, conforme descrito no subitem 9.2.2 “Do Levantamento e do Laudo” constante

no Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024.

**21. Considerando que arquitetos de outros estados brasileiros podem se inscrever, há possibilidade de pegar um lote específico de vistorias por um determinado período específico? Por exemplo, pegar as 20 vistorias (em caso máximo) durante 30 dias? Dessa maneira, ele se deslocaria até o município uma única vez e faria todo o trabalho durante esse prazo?**

Resposta: Sim. O profissional terá a possibilidade de receber a oferta de até 20 imóveis para vistoria em uma única vez, de modo a otimizar a execução dos serviços e reduzir os custos operacionais, como deslocamento e estadia. Esse modelo visa facilitar a logística, permitindo que o profissional se desloque ao município uma única vez e realize todas as vistorias dentro do prazo estabelecido, conforme os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

**22. Os vistoriadores assumirão todo o custo da vistoria ou haverá algum tipo de suporte em relação ao deslocamento?**

Resposta: Sim, conforme o subitem 27.9, todos os custos relacionados à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO. Isso inclui encargos sociais, previdenciários, impostos, taxas, além de todas as despesas operacionais como manutenção de veículo, multas de trânsito,



possíveis acidentes, alimentação, combustível, equipamentos, recursos tecnológicos e logísticos, além de quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados.

### **23. Os croquis precisam ser em Autocad ou podem ser em Revit?**

Resposta: Os arquivos dos laudos técnicos deverão ser entregues exclusivamente em formato PDF, tanto para os Municípios quanto para o CAU/BR, conforme especificado nos subitens 9.1.7, 9.2.4 e 9.10.2.2 do Termo de Referência vinculado ao Edital de Credenciamento nº 01/2024. Assim, o software utilizado para gerar o croqui (AutoCAD, Revit ou outro) fica a critério do profissional, desde que o resultado final seja o formato PDF.

### **24. Considerando os custos de deslocamento, é possível que o mesmo arquiteto pegue um lote específico de edificações no mesmo bairro ou em bairros próximos? Concentrando assim seus custos.**

Resposta: Sim. Sempre que possível, os imóveis serão agrupados em um mesmo bairro ou em bairros próximos, justamente para facilitar a logística e reduzir os custos de deslocamento do profissional. Essa orientação visa otimizar o tempo e os recursos investidos na realização das vistorias, proporcionando maior eficiência na execução dos trabalhos.

### **25. Gostaria de saber se o arquivo Excel da Ficha de Inscrição deve ser renomeado de alguma forma, pois não localizei esta informação no Edital ou no Termo de Referência. De forma a me familiarizar com o sistema, acessei as abas de Protocolo do SICCAU (pois nunca havia feito) e para minha surpresa o processo parece ter sido concluído. No entanto, apesar**

**de ter gerado Protocolo, entendo que minha inscrição não tenha sido efetivada em função da data e deva proceder com a inscrição novamente a partir do dia 23. Ainda, após impressão do Protocolo identifiquei que o endereço cadastrado no SICCAU não é o mesmo que preenchi no cadastramento e corrigirei o quanto antes.**

Resposta: O arquivo Excel da Ficha de Inscrição pode ser renomeado, caso você deseje facilitar o trabalho de análise da Comissão de Credenciamento, porém, essa ação não é obrigatória. Em relação ao protocolo gerado anteriormente, reforçamos que, conforme o cronograma estabelecido no item 3.2 do Edital de



Credenciamento CAU/BR nº 01/2024, serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas a partir do dia 23/09. Portanto, apenas serão consideradas válidas as inscrições realizadas a partir da presente data para que seja devidamente efetivada.

**26. Entendi que seria uma vistoria para laudo de danos físicos nos imóveis? Eu teria que arcar com passagens aéreas, transporte no local, estadia em hostel ou hotel e alimentação? E só iria ser reembolsada no final, após os 20 dias? Ou, os "10 mil" eu tenho que prever esses custos?**

Resposta: Exatamente. O objeto do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024 trata da contratação de profissionais de arquitetura e urbanismo para a prestação de serviços de assistência técnica, com a elaboração de laudos de imóveis residenciais nos municípios de Canoas e São Leopoldo (RS). Conforme disposto no subitem 27.9 do referido edital, todos os custos relacionados à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva do credenciado. Isso inclui encargos sociais, previdenciários, impostos, taxas e todas as despesas operacionais, como manutenção de veículos, multas, eventuais acidentes, alimentação, combustível, equipamentos, além de recursos tecnológicos e logísticos, entre outros gastos decorrentes da prestação dos serviços contratados.

**27. Observando o cronograma não ficou claro se os 20 primeiros inscritos serão todos homologados no mesmo momento ou pouco a pouco conforme validação das informações. Pergunto isso pois me parece que se todos estiverem com documentos corretos e não houver questionamentos sobre o edital, a homologação pode levar uns 7 dias úteis, caso contrário até 27 dias úteis? De todos os 20 primeiros, independente de quantos estiverem ok. Seria importante ter uma ideia deste prazo para organizar o cronograma de outros trabalhos em andamento ou a iniciar.**

Resposta: De acordo com o cronograma estabelecido no subitem 3.2 do Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024, o processo de habilitação dos primeiros 20 profissionais inscritos terá início a partir do dia 26/09. A Comissão de Credenciamento terá até 5 dias úteis para concluir essa etapa. Após a

conclusão, os profissionais inscritos serão notificados, conforme os subitens 6.8 e 6.9 do Edital, em um prazo de até 2 dias úteis. O profissional notificado terá 1

dia útil para responder à notificação emitida pela comissão. Considerando todos esses prazos, o limite estimado para a homologação da primeira lista de credenciados é de aproximadamente 11 dias úteis, com previsão de publicação entre os dias 7 e 9 de outubro. Após a publicação, ocorrerá a convocação dos profissionais homologados. Vale ressaltar que esses prazos poderão ser encurtados, conforme a oportunidade e conveniência deste Conselho.

## **28. Conselheiro de CAU/UF pode participar do credenciamento?**

Resposta: Foi constatado que, atualmente, há uma vinculação direta entre você e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS). Por esse motivo, sua participação no Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024 não é permitida, devido ao potencial conflito de interesses uma vez que o CAU/RS atuou diretamente na elaboração do referido documento. Desta forma evitamos qualquer situação que possa gerar interpretação de favorecimento por parte do Conselho.

## **29. Para quem envio a ficha de cadastramento?**

Resposta A inscrição ocorre, única e exclusivamente pelo SICCAU, conforme subitem 7.2. O interessado deverá estar ativo no SICCAU, e deve, por meio de seu login e senha, abrir um Protocolo para encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no sítio eletrônico <https://www.caubr.gov.br/projetoatip> seguindo as orientações abaixo:

- a) Grupo de Assunto / Assunto, selecione: “Assistência Técnica de Interesse Público-ATIP” e após selecione “Credenciamento - Projeto ATIP - RS”;
- b) Descrição do protocolo, informe “Inscrição Credenciamento de Profissionais”;
- c) Documentos Anexos, clicar em “Novo Documento”;
- d) Tipo: selecione “Formulário de Inscrição”;
- e) Número do Documento: informar “01”;
- f) Data do documento: informar a data de abertura do protocolo;
- g) Arquivo: Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida pelo profissional, em formato Excel e depois clicar em “Cadastro”.

Para a realização da inscrição orienta-se que se leia os documentos constantes na página eletrônico <https://www.caubr.gov.br/projetoatip>.

## **30. Gostaria de saber se é possível fazer mais de um laudo por dia? Ou teria que finalizar um laudo para iniciar outro?**

Respostas: Informamos que é viável realizar múltiplos laudos diariamente, sem a necessidade de finalizar um para iniciar outro. A experiência e o planejamento

adequado sugerem que é possível executar entre 8 e 10 vistorias por dia, dependendo das condições logísticas e da complexidade de cada caso.

**31. Sou conselheira suplente do CAU-DF e gostaria de verificar se existe algum impedimento formal para que eu me inscreva neste edital. O item 4.2.7.3 cita:**

**'4.2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CAU/BR ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do instrumento contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau'.**

**A princípio, não possui vínculo dessa natureza com alguém do CAU/BR, mas gostaria de verificar se o fato de ser conselheira implica em algum impedimento.**

Resposta: A participação de conselheiros Federais, Estaduais ou Distritais não é permitida no Edital de Credenciamento CAU/BR nº 01/2024, devido ao potencial conflito de interesses. Desta forma, evitamos qualquer situação que possa gerar interpretação de favorecimento.

**32. Estou tentando fazer o credenciamento para o edital da ATIP mas ao clicar no link abre a página do SICCAU e lá não tem nenhuma informação sobre a inscrição. Há algum item específico para isso?**

A inscrição ocorre, única e exclusivamente pelo SICCAU, conforme subitem 7.2. O interessado deverá estar ativo no SICCAU, e deve, por meio de seu login e senha, abrir um Protocolo para encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no sítio eletrônico <https://www.caubr.gov.br/projetoatip> seguindo as orientações abaixo:

- a) Grupo de Assunto / Assunto, selecione: “Assistência Técnica de Interesse Público-ATIP” e após selecione “Credenciamento - Projeto ATIP - RS”;
- b) Descrição do protocolo, informe “Inscrição Credenciamento de Profissionais”;
- c) Documentos Anexos, clicar em “Novo Documento”;
- d) Tipo: selecione “Formulário de Inscrição”;
- e) Número do Documento: informar “01”;
- f) Data do documento: informar a data de abertura do protocolo;
- g) Arquivo: Anexar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida pelo profissional, em formato Excel e depois clicar em “Cadastro”.

Destaco que o Anexo II está disponível no sítio eletrônico <https://www.caubr.gov.br/projetoatip>.

**33. Vou me credenciar no Edital de Credenciamento CAU/BR N° 01/2024, e gostaria de tirar uma dúvida sobre a comprovação do que está sendo atestado no arquivo "Anexo II - Ficha de Inscrição". É necessário enviar diploma, RRTs, comprovantes de experiência, currículo, certificado de pós-graduação, etc?**

O atesto dos itens constantes na Ficha de Inscrição é autodeclaratório, não havendo a necessidade de comprovação física. Ao marcar os campos, o profissional assume a responsabilidade, declarando como firmes e verdadeiros os atos praticados por meio da submissão da referida ficha. Da mesma forma, dispensa-se o envio de comprovação.